

PL 631-2006

Justificativa

O presente projeto de lei visa proibir a prática de se empinar "pipas" ou "papagaios" a menos de quinhentos metros da fiação aérea, especialmente das redes elétrica e telefônica.

É certo que a Lei nº 10.517/88 já proíbe empinar esses brinquedos nas proximidades das redes elétrica e telefônica, mas essa norma é muito vaga quanto à distância mínima e a multa nela prevista é pífia, de modo a que essa lei torna-se mais uma daquelas que jamais são aplicadas.

A cidade de São Paulo sofre, sobretudo nos períodos de férias escolares com o acúmulo de "pipas" nos céus, empinadas por crianças, adolescentes e até por adultos. Ora, tal diversão seria inocente e saudável se praticada com os devidos cuidados. Porém, não é o que acontece.

O primeiro problema grave no que tange às "pipas" é o uso criminoso do "cerol", a mistura de cola e vidro que transforma as linhas de comando das em objetos cortantes que já levaram à morte não poucas pessoas.

O segundo problema, ainda que não parecendo ser tão expressivo, por ser mais constante, acaba por também demonstrar a periculosidade dessa brincadeira quando realizada sem cautela. Trata-se do hábito de se empinar "papagaios" próximo da fiação por causar transtorno nas linhas de transmissão telefônica e de energia elétrica, com constantes interrupções na prestação desses serviços indispensáveis para a vida moderna, ou pior, quando pessoas que estão a empinar "pipas" são eletrocutadas por fazê-lo próximas demais dos fios de alta tensão ou quando são mutiladas por cães bravios ao invadirem quintais para recuperar os brinquedos. Note-se: esse tipo de acidente é muito mais comum do que parece ser.

Por fim, essa "inocente" brincadeira chega até mesmo a prejudicar o tráfego aéreo de aviões e helicópteros em nossa cidade.

Em face dessas razões, peço aos meus colegas Vereadores a aprovação deste projeto de lei como medida que, sendo de utilidade pública, é mais que isso, tendo por propósito preservar a vida humana.